# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 589
EM 25/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 25 / 06 / 2019

## REQUERIMENTO Nº 61 /2019

Ao Exmo. Sr. Vereador
**DAVID PINHEIRO DE LACERDA**
Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO AO EXMO. SR. SERGIO DUARTE , DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO a prestar a esta Casa as seguintes informações quanto ao Processo de Licitação Exercício do Contrato: Nº 028/2019 , Processo Licitatório: Nº 274, com a finalidade de Aquisição de Livros de Apoio Pedagógico para melhor aprendizagem dos alunos do 2 ao 9 anos do Ensino Fundamental II, das escolas municipais de Muriaé.**

**Requer:**

- **CÓPIA DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO PARA AQUISIÇÃO SUPRACITADA.**
- **CÓPIA DO TERMO ADITIVO DATADO DE 12/03/2019**
- **COPIA DOS EMPENHOS CASO JÁ TENHAM SIDO PAGOS, OU PREVISÃO DO PAGAMENTO DOS MESMOS.**

## Justificativa:

Por não constar os referidos documentos supracitados de forma que possam ser acessados e baixados na mídia online, no site da prefeitura e portal da Transparência até 00:38h. do dia 25/06/2019, hora e data de minha última pesquisa, bem como por se tratar interesse público, na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar gastos, bem como, todo e qualquer documentos referentes as aquisições e aos contratos firmados com o município, a fim de continuar garantindo a lisura no trato com patrimônio e dinheiro público exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que conforme **artigo 73 inc.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2° da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."**

**Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.**

**Câmara Municipal de Muriaé**
**Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Junho de 2019.**

**Mirian Facchini**
**Vereadora - PSDB**